

Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro

Foi emitida a 23 de janeiro de 2017 decisão favorável sobre o pedido de Emissão de licenciamento ambiental apresentado pelo operador **TERRA FÉRTIL – Gestão e Valorização de Resíduos, SA.** concedida a Licença Ambiental n.º 645/0.0/2016, válida até 23 de janeiro de 2022.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques for the Waste Treatments - BREF WT (JO C 257, de 25 de outubro de 2006)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva 2010/75/EU relativa às Emissões Industriais (DEI). Não foi emitida Decisão de Execução.
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do nº6 do art.º 30º do Decreto-Lei nº127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação nº45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE estabelecidos decorrem diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação e da Legislação Nacional.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável		

PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
Não aplicável		

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 17 de outubro a 12 de novembro de 2016.

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental
Não foi recebida qualquer participação.		